



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.457
De 15 de março de 1995

Projeto de Lei nº 08/95
Autor : Vereador Elias Damus

012

Denomina Rua Oswaldo Landgraf,
via pública da cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 06 de março de 1995, promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA OSWALDO**
LANDGRAF, a via pública da sede do Município, localizada no
Loteamento Conjunto Habitacional Victório De Santi,
conhecida como Rua "8", com início na Rua "2" e término na
Rua "1" do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) de
março de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivado em livro próprio número 01/95.

PROCESSO Nº 1019/71 - ("PC").